

Proj. 37/98

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N°.....1590 /97.

DE ..10.....de.novembro...1997.

APROVA PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 1998  
A 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual para os próximos quatro anos, compreendendo os programas e metas em unidades físicas ano a ano.

Art. 2º - O Plano está composto pelo anexo I, onde apresentamos os investimentos para construção e ampliação de obras imprescindíveis para o bem-estar de nossa comunidade, bem como, aquisição de equipamentos.

Art. 3º - A execução deste obedecerá as prioridades do Município, alocadas anualmente no Orçamento Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os programas alocados neste plano, poderão ser executados dentro de qualquer exercício financeiro, deste que não ultrapasse o período aqui estabelecido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor , em primeiro de janeiro de 1998, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins aos dez dias do mês de novembro de 1997.

  
CLONIEL ANDRADE COSTA  
Prefeito Municipal

Reg. as Fls. 48v. 49.....Lv. 011.....

